



LEILÃO DE CREDITOS PRECATÓRIO DO RS - IPE

1º Leilão: 24/11/2025 - 11:00

2º Leilão: 01/12/2025 - 11:00

3º Leilão: 08/12/2025 - 11:00

Local: Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: Norton Jochims Fernandes

LOTE: 000

PRECATÓRIOS ESTADUAIS RS - IPE

Direitos sobre os PRECATÓRIOS ESTADUAIS RS - IPE. Natureza alimentar de nº 55.012 de titularidade da recuperanda BDS Ar Condicionado Ltda - Em recuperação Judicial, tramitando na Vara dos Precatórios do TJRS sob o nº 5146387-54-2021-8-21-7000, valor de face em R\$1.750.939,27 (apurado em 25/09/2025). Será atualizado na data do leilão. **ARREMATADO**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.750.939,27

Observações: HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO: qualquer interessado, sendo pessoa física ou jurídica, ou fundos de investimento, poderá participar do leilão. Cadastrar-se com antecedência, pois são exigidos documentos. IV. PREÇO MÍNIMO no terceiro leilão: o Preço Mínimo para aquisição do objeto do leilão, em praça única, será de 27% a ser calculado e atualizado no dia do leilão, sendo hoje o valor de face do precatório em R\$1.750.939,27, aplicando o percentual, o valor da arrematação é R\$472.753,60, com pagamento a vista. V. PROCEDIMENTO: Para os logados na página do leiloeiro o sistema já estará aberto para recebimento de lances. Disputa será na página www.grandesleiloes.com.br e os interessados devem estar logados. O lance vencedor será anunciado pelo Leiloeiro ao final do leilão e da batida do martelo. V.6. A comissão de leilão será de 5%, calculada sobre maior lance vencedor. VI. HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATACÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO: o auto de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leiloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da arrematação na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial, com prazo de 3 dias úteis. VII. PAGAMENTO: o pagamento do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. VIII. MORA: em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo Arrematante, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores atrasados em favor da Recuperação Judicial, acrescidos de correção monetária pelo índice do IPCA e juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, sem prejuízo do direito à resolução da arrematação caso não ocorra a purgação da mora em até 10 (dez) dias úteis da data limite para o pagamento, hipótese em que o Arrematante ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do Preço de Aquisição em favor da Recuperação. IX. PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA: a transferência do bem arrematação ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo Juiz, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçada de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que necessitar. X. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS: fica vedada a Cessão ou Transferência dos Direitos da Arrematação a terceiros. XI. SUCESSÃO: a alienação judicial do objeto do leilão será livre de sucessão pelo Adquirente, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, Parágrafo-único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, da legislação especial. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Leilão on line, efetue o cadastro com antecedência, serão exigidos documentos. INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas p/Sr. Oficial de Justiça p/cientificação pessoal.